



Tributação e legislação no mercado lácteo

Implicações para Pequenos e Grandes Produtores

No dinâmico cenário do mercado lácteo brasileiro, entender as complexidades das políticas fiscais e regulamentares é essencial não só para garantir a conformidade legal, mas também para identificar oportunidades de melhoria. Neste material, vamos proporcionar uma visão abrangente sobre as implicações tributárias e legais que impactam tanto pequenos quanto grandes produtores de leite, oferecendo orientações práticas e esclarecimentos sobre as obrigações e os incentivos disponíveis.

Quais são os regulamentos comuns ao leite e seus derivados?

Regulamento	Resumo	Aplicação
Portaria Mapa 146/1996	Estabelece os padrões de identidade e qualidade para diversos produtos lácteos, abrangendo aspectos como composição, características físico-químicas, microbiológicas e sensoriais.	Todos os produtos lácteos
Resolução Dipoa 2/2002	Define os critérios para o uso da indicação “longa vida” na rotulagem de produtos lácteos tratados pelo processo U.H.T., garantindo a clareza e precisão das informações.	Produtos lácteos submetidos a tratamento térmico pelo processo U.H.T.
Instrução Normativa SDA 69/2006	Regulamenta os índices máximos permitidos de células somáticas e a contagem de mesófilos plasmáticos no leite cru, garantindo a qualidade higiênico-sanitária do leite.	Leite cru
Instrução Normativa Mapa 30/2013	Permite que queijos artesanais produzidos com leite cru sejam maturados por menos de 60 dias, se comprovado que a redução do período não compromete a qualidade e segurança.	Queijos artesanais elaborados a partir de leite cru
Decreto nº 9.013/2017	Regulamenta a inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal, estabelecendo procedimentos e critérios para assegurar a segurança e qualidade dos produtos.	Todos os produtos de origem animal
Instrução Normativa Mapa 76/2018	Estabelece critérios e procedimentos para a produção, conservação, transporte e comercialização de leite cru refrigerado, visando garantir a qualidade e segurança do produto.	Produção, conservação, transporte e comercialização de leite cru refrigerado
Instrução Normativa Mapa 77/2018	Define os critérios para o controle da qualidade do leite cru, leite pasteurizado e derivados lácteos, estabelecendo padrões de identidade, requisitos higiênico-sanitários e de rotulagem.	Leite cru, leite pasteurizado e derivados lácteos

O Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa) disponibiliza uma biblioteca de **Regulamentos Técnicos de Identidade e Qualidade (RTIQ)** que é atualizada periodicamente, conforme novas publicações normativas são emitidas. A biblioteca pode não contemplar toda a legislação que afeta o tema, como aspectos de rotulagem e registro de produtos. Para isso, é importante consultar as legislações da Anvisa e do Inmetro – como a **RDC 727/22**, que dispõe sobre a rotulagem dos alimentos embalados.

Tributação no mercado lácteo

A estrutura tributária do setor lácteo no Brasil é complexa e variável, dependendo do porte do produtor e do regime tributário escolhido. De forma geral, os tributos precisam ser minuciosamente analisados, pois variam conforme a unidade federativa, o lucro ou tamanho da empresa. Os principais aplicados ao setor lácteo são:



- 1. Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS):** é um tributo estadual e incide sobre a circulação de mercadorias e serviços de transporte interestadual e intermunicipal, bem como de comunicação. As alíquotas variam de estado para estado. Em geral, produtos essenciais como leite têm alíquotas reduzidas ou são isentos.
- 2. Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins):** são tributos federais que incidem sobre a receita bruta das empresas. Para o setor lácteo, há regimes específicos. A alíquota combinada pode variar conforme o regime de tributação (cumulativo ou não cumulativo). Produtos básicos como o leite *in natura* podem ter alíquotas diferenciadas, muitas vezes reduzidas a zero para incentivar a produção e consumo.
- 3. Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL):** incidem sobre o lucro das empresas. As alíquotas variam conforme o regime de tributação escolhido pela empresa (Lucro Real, Lucro Presumido ou Simples Nacional).
- 4. Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI):** incide sobre produtos industrializados. No caso de produtos lácteos, a incidência pode ser reduzida ou isenta para certos produtos.
- 5. Imposto sobre Serviços (ISS):** encaixa-se nos tributos municipais e pode incidir sobre serviços relacionados ao setor lácteo, como transporte e distribuição.



Os pequenos produtores podem optar pelo Simples Nacional, um regime simplificado que unifica diversos tributos (IRPJ, CSLL, PIS, Cofins, IPI, ICMS e ISS) em uma única guia de recolhimento com alíquotas reduzidas. Podem ser enquadradas no regime as microempresas com receita bruta igual ou menor que R\$ 360 mil e as pequenas empresas com receita bruta entre R\$ 360 mil e R\$ 4,8 milhões. **Saiba mais aqui!**



Quais os impactos da Reforma Tributária para o setor?

A recente Reforma Tributária, aprovada pelo Congresso Nacional através da Emenda Constitucional nº 132 em dezembro de 2023, está trazendo significativas mudanças para o sistema tributário brasileiro:

Principais mudanças previstas

- 
Extinção de impostos atuais: a reforma introduz dois novos tributos principais sobre o consumo: o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) – que substituirá o ICMS e o ISS, sendo de competência dos estados e municípios – e a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) – que substituirá o PIS e a Cofins, sendo de competência federal. Juntos, esses impostos formam o Imposto sobre o Valor Agregado (IVA) dual, com partes federal e estadual/municipal. O IPI continuará existindo apenas para produtos concorrentes da Zona Franca de Manaus.
- 
Crédito presumido e não cumulatividade: a não cumulatividade do IVA será garantida, permitindo que os contribuintes tomem crédito de todas as aquisições de bens e serviços. Aos produtores rurais com faturamento anual inferior a R\$ 3,6 milhões, será concedido um crédito presumido para evitar a cumulatividade na cadeia produtiva.
- 
Nova sistemática de apuração: a apuração passará da origem para o destino, significando que o imposto será pago no local de consumo final do produto.



A cadeia láctea, que envolve 99% dos municípios brasileiros, também será afetada por essas mudanças:

- Produtos lácteos como manteiga, leite fluido pasteurizado, leite em pó e fórmulas infantis estarão na cesta básica nacional, com alíquota zero de IBS e CBS. Bebidas lácteas e compostos terão alíquotas reduzidas em 60%.
- Atualmente, os produtores de leite se beneficiam de uma alíquota zero para 22 produtos lácteos e um crédito presumido de 50%. Com a reforma, a expectativa é de que esses benefícios sejam mantidos ou ampliados.
- A transição para o novo sistema tributário pode gerar incertezas. Por exemplo, o crédito presumido poderá ser revisado anualmente, gerando insegurança para planejamentos futuros dos produtores e indústrias.



Produtores e lideranças do setor têm se mobilizado para garantir que os produtos lácteos continuem na cesta básica nacional com alíquota zero. Eles também buscam um crédito presumido de 100% para produtores não contribuintes, evitando o impacto negativo do imposto seletivo sobre derivados do leite.

Incentivos fiscais e benefícios

No Brasil, existem vários incentivos fiscais e programas de apoio para a cadeia do leite, destinados a promover a produção nacional, especialmente para pequenos produtores. Há inúmeros incentivos nas unidades federativas e municípios, mas aqui estão alguns em nível nacional:

No Brasil, existem vários incentivos fiscais e programas de apoio para a cadeia do leite, destinados a promover a produção nacional, especialmente para pequenos produtores. Há inúmeros incentivos nas unidades federativas e municípios, mas aqui estão alguns em nível nacional:

A Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados aprovou um **Projeto de Lei (PLP nº 217/23)** que proíbe benefícios fiscais para empresas que utilizam leite importado na fabricação de produtos. O objetivo é proteger a produção nacional, que enfrenta prejuízos devido ao leite importado com preços reduzidos artificialmente. Além disso, recentemente, o governo aumentou o imposto de importação de certos produtos lácteos de 12% para 18% e anulou a redução de tarifas para 29 itens de produtos lácteos, como forma de proteger a produção nacional.

O Programa Mais Leite Saudável concede créditos presumidos de PIS/Pasep e Cofins para laticínios e cooperativas que compram leite cru de produtores nacionais. Empresas cadastradas no programa podem receber até 50% em créditos presumidos, enquanto aquelas não cadastradas têm direito a 20%. O programa também exige que os laticínios participantes conduzam programas de assistência técnica aos fornecedores, aplicando 5% do montante dos créditos presumidos em projetos de apoio aos produtores. Para acessar esse benefício, as empresas precisam se cadastrar no Programa Mais Leite Saudável através do Mapa.

O governo anunciou, por meio do **Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)**, a compra pública de leite no valor de R\$ 100 milhões, destinada a reduzir os estoques de leite em pó pelas organizações de produção da agricultura familiar. O leite adquirido é destinado a pessoas em condições de insegurança alimentar e nutricional. Produtores interessados podem participar por meio da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab).

Fontes

RTIQ - Leite e seus derivados. Ministério da Agricultura e Pecuária – Mapa, 2020. Regulação de alimentos: consolidação de atos normativos. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa. 2022. Alckmin reúne ministros para definir medidas de incentivo ao setor de leite. Agência Gov. 2023. Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023. Governo Federal. 2023. Optar pelo Simples Nacional. Gov.br, 2024. Programa Mais Leite Saudável – PMLS. Ministério da Agricultura e Pecuária – Mapa. Acesso em 2024. Wilson Silveira. Comissão aprova proibição de benefício fiscal para empresas que usam leite importado. Câmara dos Deputados. 2024.

BOLETIM DE TENDÊNCIAS /// AGROINDÚSTRIA /// 24 E 25 DE JULHO DE 2024

Polo Sebrae **agro** **SEBRAE**

Especialista Sebrae Agro

Jacqueline Martins – Sebrae/AL

Coordenação

Douglas Parahyba de Abreu – Sebrae GO
Victor Rodrigues Ferreira – Sebrae NA

Analista de Inteligência

Nathália Vilhena

Consultora Polo Sebrae Agro

Jaqueline Pinheiro da Silva

polosebraeagro.sebrae.com.br

